



TA Nº 117/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E A EMPRESA **TD BRASIL IND. E COM. DE TENDAS EIRELI**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **TD BRASIL IND. E COM. DE TENDAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.474.152/0001-80, com sede na Rua Capitão Breno, nº 104, Qd. 90, Lt. 09, Setor Vila Rosa, Goiânia-GO, CEP 74.345-060, representada neste ato por seu responsável legal **Cleriston Ferreira Borges**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG nº 4808669 – 2ª via - DGPC/GO e do CPF nº 003.112.695-24, residente e domiciliado na Rua do Golfinho, Qd. 37, Lt. 13, Jardim Atlântico, Goiânia-GO, CEP 74.343-330, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, acordam em celebrar o primeiro Termo Aditivo ao CL-CPS Nº 006/2021, conforme Processo nº **202100058003962**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando solicitação da gestora do CL-CPS 006/2021 (Despacho 59/2021 – GECEV 000025551202) e respectiva anuência da Diretoria da OVG (Despacho 493/2021 – DIGER 000025552380) em suprimir o item 01 do contrato em contento por tratar de local para instalação aberto e propício a fortes ventos, e assim, considerando a segurança do evento e de seus usuários, é plausível a exclusão do referido item, por se tratar de tenda considerada frágil para suportar os fatores climáticos atuais; e ademais,



Considerando Despacho 79/2021 – GECEV informando da alteração do cronograma em relação a data de encerramento do Evento Natal do Bem 2021 – 1ª Etapa no Centro Cultural Oscar Niemeyer, prorrogando a data de encerramento para 02/01/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal, na tabela da “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO” para exclusão do item 01 e modificação do período do item 02 para adequação ao novo cronograma do Evento Natal do Bem 2021 – 1ª Etapa no Centro Cultural Oscar Niemeyer, bem como respectivas alterações no item 1.2 Especificações, na “CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO” para alterar a data de desmontagem do item 02 e “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO” (redução de R\$ 10.500,00), que passam a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	Descrição e Características	Unid.	Qtd.	Período	Valor Unitário	Valor Total
01	TENDA PIRAMIDAL 12M x 12M x 4M (C x P x A), EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA BRANCA E LATERAIS ABERTAS.	UN.	07	De 26/11/21 a 26/12/21	R\$1.500,00	R\$ 10.500,00
02	TENDA PIRAMIDAL 4M x 4M x 2,5M (C x P x A), EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA BRANCA E LATERAIS ABERTAS.	UN.	04	De 26/11/21 a 26/12/21 02/01/22	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
03	TENDA PIRAMIDAL 12M x 12M x 4M (C x P x A), EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA BRANCA E LATERAIS ABERTAS.	UN.	01	De 11/12/21 a 12/12/21	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) R\$ 3.100 (três mil e cem reais)						

1.2 Especificações:

1.2.1 O item 02 deverá ser montado no Centro Cultural Oscar Niemeyer - CCON, localizado em Goiânia - GO, por ocasião do projeto NATAL DO BEM - Edição 2021 (1ª ETAPA), com montagem em 26/11/2021, no período matutino (entre 08:00 e 12:00 horas), e desmontagem no dia 03/01/2022, em horário comercial (entre 08:00 e 18:00 horas).



"CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 **Para o item 02** que deverá ser montado no CCON, localizado na Av. Dep. Jamel Cecílio, Km 01 - Chácaras Alto da Glória, em Goiânia - GO, referente ao evento Natal do Bem - Edição 2021 (1ª Etapa), o início da montagem deverá ser impreterivelmente no dia 26/11/2021 a partir das 08 horas;

2.1.1 A desmontagem do item 02 - Natal do Bem - Edição 2021 (1ª Etapa) - CCON se dará no dia **03/01/2022** a partir das 08 horas.

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela locação/serviço prestado, o valor total de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). **Em razão da redução de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), por ocasião da exclusão do item 01 do presente contrato, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)."**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 29 de novembro de 2021.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm. Financeiro - OVG


Cleriston Ferreira Borges
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

